Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 16 de Dezembro de 2014 • Diario Municipal de Goiás • ANO IV | Nº 0744

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **29** de **Dezembro** de **2014** as 09:00 horas, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, "Registro de Preços" do tipo Menor Preço "por lote", para fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para Manutenção da Frota Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Telefone: 62- 3421.1369.
E-mail/Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br

Edital Completo no site: www.alvoradadonorte.go.gov.br - no link: Acesso à Informação / Transparência / Editais.

Alvorada do Norte – GO 15 de Dezembro de 2014.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:AD8C4958

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 710 de 10 de novembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao, senhor EDVALDO EURIPEDES OLIVEIRA DA COSTA DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, o valor e R$ 40,00, (quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Rio Verde - GO, no dia 11 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, itens 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 10 de dezembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:E35ED26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 711 de 12 de dezembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao CONTROLADOR INTERNO, senhor Olgaídes Tiago Queiroz, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, o valor e R$ 90,00 (noventa reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia – GO no dia 15 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, itens 2.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 12 de dezembro de 2014.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:C1082A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D N° 712 de 12 de dezembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Jailson Gomes de Oliveira, Lotado no Gabinete do Prefeito o valor e R$ 140,00 (cento e quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, no dia 15 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, iten 2.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 12 de dezembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:8BADD646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 713 de 12 de dezembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Ronaldo Manoel da Silva Santos, Lotado na Secretaria de Administração, o valor e R$ 140,00 (cento e quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia– GO no dia 13 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 2.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 12 de dezembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:3D8C43B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA – GP N° 714 de 15 de dezembro de 2014.

"Convocar e designar o Exmo. Sr. Vice-Prefeito para a missão especial de representar o município e autoriza entrega de numerário para os fins que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar e designar o Exmo. Sr. Rauf Franco, DD. Vice-Prefeito, para a missão especial de reunir com o deputado Paulo Cezar Martins para tratar de assuntos de interesse do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás na cidade de Goiânia – GO.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao Exmo. Sr. Rauf Franco DD. Vice-Prefeito, o valor e R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), correspondente a 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, nos dias 16 e 17 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal. Item 2.3.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Aparecida do Rio Doce, Goiás, em 15 de dezembro de 2014.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:0896DEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 715 de 15 de dezembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Ronaldo Manoel da Silva Santos, Lotado na Secretaria de Administração, o valor e R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), correspondente a 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO nos dias 16 e 17 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 2.1 e 2.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 15 de dezembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:496E25BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI ALEGRE, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que a sessão pública do Pregão Presencial nº **036/2014**, fará se realizar licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de sistema de sonorização completo, sistema de iluminação profissional, geradores, tendas, telões, locação de palco geo space, túnel geo space, laser show, placas de fechamento, camarotes, para atender as festividades do Carnaval de 2015, que fará realizar nos dias 13,14,15,16 e 17 de fevereiro de 2015. Tipo menor preço global. Recebimento e abertura dos envelopes e realização da sessão: Dia 05 de janeiro de 2015 às 14:00h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro. Edital: O edital e anexos poderão ser requeridos junto a comissão de Licitação na Sala de Licitações ou pelo site:buritialegre.go.gov.br,

BURITI ALEGRE GO, 15 de dezembro de 2014.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:F2AF6568

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°586/2014 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual de governo do município, para o período de 2014/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual de Ações do Município, com exclusão de ações relativas a programas não mais existentes, bem como com inclusão de ações relativas a novos programas criados a partir do exercício de 2015, com adequação financeira para as referidas ações e unidades orçamentárias, permanecendo inalterado o valor global previsto para os exercícios de 2015 a 2017, conforme detalhamento dos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - As prioridades fixadas para os próximos exercícios orçamentários e financeiros do período abrangido por este Plano serão detalhadas em instrumento próprio que integrará a Lei de Orçamento Anual (LOA), em perfeita sintonia com as diretrizes para a elaboração do mesmo a ser ulteriormente proposta ao poder legislativo municipal, na forma da Lei.

Art. 3º - Os valores estabelecidos para as ações previstas nesse Plano são estimativos, não as constituindo em limites a programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 4º - A alteração ou exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Executivo, por meio de projeto de lei especifico.

§ 1º - Excepcionalmente, em função de possível alteração do conceito da ação orçamentária a ser definido nas leis de diretrizes orçamentárias, o projeto de lei previsto no *caput* poderá propor agregação ou desmembramento de ações, títulos e produtos, desde que não modifique a finalidade das ações.

§ 2º - Nos casos em que a alteração se limitar a alteração dos títulos, do produto ou da unidade de medida poderá ser efetivada mediante lei orçamentária e seus créditos adicionais, desde que não modifique a finalidade da ação
§ 3º - O poder executivo poderá atualizar os Anexos integrantes desta Lei, em decorrência de alteração na estrutura dos órgãos responsáveis pelos programas e pela execução das respectivas ações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2014.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:8127108F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°588/2014

LEI MUNICIPAL N°588/2014 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Estima receita e fixa despesa do município de Cachoeira de Goiás, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, para o exercício financeiro de 2015, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, composto pelas receitas e despesas dos órgãos da administração direta e fundos especiais, estima a receita em R$ **10.500.000,00 000 (Dez milhões e quinhentos mil reais)** e fixa a despesa em igual importância, compreendendo:

I – O Orçamento fiscal referente aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II - O Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentaria anual poderá ser atualizada, durante a sua execução, para adequa-la à conjuntura econômica e financeira, com base em índices oficiais divulgados pelo IBGE, conforme determina a lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 2º - A receita realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das demais especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITA DO TESOURO	
1.1- RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	386.092,00
Receita Patrimonial	30.000,00
Receita Agropecuária	10.000,00
Receita Industrial	13.508,10
Receita de Serviços	15.767,90
Transferências Correntes	9.666.580,00
Outras Receitas Correntes	78.086,00
1.2- RECEITAS DE CAPITAL	**978.300,00**
Alienação de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	700.000,00
Outras Receita de Capital	178.300,00
(-) Deduções da Receita Corrente	- 1.838.334,00
TOTAL	**9.330.000,00**

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações das funções, órgãos e unidades orçamentárias, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – DESPESA POR FUNÇÃO	
1 – DESPESA COM RECURSOS DO TESOURO	
Legislativa	735.000,00
Judiciária	13.500,00
Administração	2.478.285,00
Segurança Publica	26.500,00
Previdência Social	321.500,00
Saúde	2.052.500,00
Educação	1.656.500,00
Urbanismo	840.050,00
Agricultura	180.000,00
Gestão Ambiental	96.000,00
Comercio e Serviços	31.648,00
Transporte	771.000,00
Desporto e Lazer	149.500,00
Encargos especiais	56.500,00
Reserva de Contingência	95.017,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO	**10.500.000,00**

II – DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTARIAS	
1 – DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO	
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	735.000,00
PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	703.285,00
Secretaria Municipal de Administração	1.492.500,00
Secretaria municipal de Finanças	460.500,00
Secretaria municipal de Educação	1.607.500,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	840.050,00
Secretaria de Meio Ambiente	96.000,00
Secretaria de Transportes	771.000,00
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	180.000,00
Reserva de Contingência	95.017,00
Secretaria de Turismo	31.648,00
Fundo Municipal de Saúde	2.052.500,00
Fundo M. Direitos da Criança e Adolescente	95.000,00
Fundo Gestor do FUNDEB	210.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	890.000,00
Fundo de Previdência Municipal	240.000,00
TOTAL DESPESA ÓRGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA	**10.500.000,00**

Art. 4º - Os fundos especiais, instituídos pelo Município, que recebem transferências à conta desta lei, terão orçamentos próprios, elaborados e aprovados por ato do Poder Executivo.

Parágrafo Único – Os orçamentos próprios de que trata este artigo poderá ser suplementado por decreto do poder executivo municipal, na forma do parágrafo 1º, Artigo 43, da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Em decorrência do disposto no art. 66, Lei Federal nº 4.320/64, fica o chefe do Poder executivo autorizado, no interesse da administração, a movimentar por órgãos centrais, dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias e a redistribuir parcelas de dotações de pessoal, de uma para outra Unidade Orçamentária.

Parágrafo Único – As redistribuições de recursos de que trata este artigo não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta lei.

Art. 6º - O Chefe do Executivo Municipal é autorizado, de conformidade com a LDO para o exercício de 2015, nos termos do Art. 7º e 43º da Lei Federal n.º 4.320/64, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar, até o limite de 70% (setenta por cento) do total das despesas fixadas na própria Lei, criando se necessário, elementos e subelementos de despesa em cada projeto ou atividade.

§1º - A autorização de que trata o "Caput" deste artigo não onerará o limite nele previsto, quando:

I – Se tratar de mero remanejamento e que não implique na mudança de uma classificação Institucional para outra;

II – Destinados a suprir deficiências de dotações referentes a pessoal, serviços da dívida e débitos constantes de precatório judiciais;

III - Destinados a suprir deficiências de dotações relativas a transferências ao Estado e a União Federal, nos casos em que a lei determina a entrega dos recursos de

forma automática, utilizando como fonte de recursos, aqueles definidos no Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, observados os limites da efetiva arrecadação de caixa do exercício;

IV – Destinado à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de vínculos constitucionais à Educação e à Saúde, de recursos destinados a convênio e da arrecadação própria dos fundos legalmente instituídos.

§2º - Utilizam-se como recursos, para atendimento ao "Caput" deste artigo, a anulação parcial e/ou total de dotações do próprio orçamento, excesso de arrecadação do exercício ou tendência, e ainda, superávit financeiro do exercício anterior, se houver.

§3º - Os decretos de abertura de créditos adicionais no exercício de 2015 deverão ter numeração própria.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá fazer as adaptações necessárias para o enquadramento do presente orçamento, no PPA e na LDO para o exercício de 2015, sempre que houver necessidade de adequação para atender prioridades do Município, respeitando sempre o estabelecido na L.C. 101/00.

Art. 8º - O valor Previsto no orçamento como Reserva de Contingência, será utilizado pelo Poder Executivo, para cobrir as previsões insuficientes das despesas correntes e de capital, sem alterações do seu total.

Art. 9º - Nos Termos da LDO, o presente orçamento poderá ser atualizado monetariamente no primeiro mês do exercício financeiro, com base no último trimestre, e no primeiro mês de cada trimestre subseqüente, sempre com base nos últimos três meses, utilizando-se para tanto o INPC do IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor em primeiro de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, 15 de Dezembro de 2014.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:7001FE90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°017/2014
O Governo Municipal de Campestre de Goiás–GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 022/2014, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2014, através do

processo n° 0060/2014, tipo menor preço por item, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL deste município, cujo resultado assim se mostrou empresa SPORT CALÇADOS E SPORTES LTDA ME vencedora do certame no valor total de R51.369,10. Vigência: 12 meses. Maiores informações fone (62) 3557-1152 e site: www.campestre.go.gov.br.

Campestre/GO,12 de Dezembro de 2014.

LIANDRO ALVES RAMOS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Kelly Souza Santos
Código Identificador:D34A3356

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2013.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SERVIÇOS CONTINUOS AO CONTRATO N.º 083/13, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E MEGASOFT INFORMATICA LTDA DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 083/13.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.212 220 SSP – DF e inscrito no CPF: sob o n° 010.646.061-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.

CONTRATADA: MEGASOFT INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Dr. Joaquim Cunha Santos, nº 203 Qd.23, Lt. 1/3, SL.04, Setor Criméia Leste, CEP: 74.465.539, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ sob Nº. 37.615.788/0001-50, neste ato representa da Sr. DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 061.069.511-87, RG nº 4340724 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua, Jatobá, Quadra 16, Lote 01, CEP: 74.663.380, Goiânia 2

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 083/13, celebrado entre as partes em 15 de Agosto de 2013 até 31/12/2013, tendo sido aditivado em 30/12/2013 para o periodo de 30/12/13 a 15/05/2014 e aditivado em 10/04/2014 para até 31/12/14.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado por iguail período, 04 meses e 15 dias, o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/01/2015 e findando em 15 /05/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Instrução Normativa – IN nº 00015/2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Campos Belos/GO., 12 de dezembro de 2014

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

MEGASOFT INFORMATICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Paula Rocha Quintanilha
CPF: 011.012.541-06

Rodrigo Ferreira da Silva
CPF: 987.977.431-00

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 12/12/14.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 12/12/14.

JOÃO BELTRÃO FILHO
Secretário Mul. de Gov. Adm. e Recursos Humanos

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:44E5B207

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO N.º 096/14.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SERVIÇOS CONTINUOS AO CONTRATO N.º 096/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E WEEKSON MARQUES FELIZARDO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.212 220 SSP – DF e inscrito no CPF: sob o n° 010.646.061-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.

CONTRATADO: WEEKSON MARQUES FELIZARDO, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado na Rua 31A, Quadra 03, Lote 13, Setor Dom Alano, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO,

portador da Carteira de Identidade RG. nº 4107871 DGPC/GO e inscrito no CPF: sob o nº 886.783.341-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 096/14, celebrado entre as partes em 20 de Maio.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado por iguail período, 07 meses e 10 dias, o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/01/2015 e findando em 10 /08/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Instrução Normativa – IN nº 00015/2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA MUDANÇA DA ROTA
Em decorencia da mudança de trafego, a rota ora contratada: Saindo da garagem da Prefeitura Municipal de Campos Belos para o transporte Diário de Médicos, Enfermeiros e Técnicos de enfermagem do PSF para o barreirão e Pouso Alto e vice- versa além de periódicas viagens a Goiânia e outras cidades quando necessário. Passará a ter o seguinte percurso: Prestação de serviços à Secretaria Municipal de Saúde, e do Hospital Municipal de Campos Belos – GO iclusive com previsão de 02 viagens por semana no transporte de doentes cronicos para sessão de hemodiálise, da sede deste municipio de Campos Belos/GO para o município de Formosa/GO, conforme previsto na Cláusala Decima Nona do Contrato Originário nº 096/14.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Campos Belos/GO., 12 de dezembro de 2014

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

WEEKSON MARQUES FELIZARDO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Ana Paula Rocha Quintanilha
CPF: 011.012.541-06

Rodrigo Ferreira da Silva
CPF: 987.977.431-00

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 12/12/14.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 12/12/14.

NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES
Secretário Mul. de Saúde Pública

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:9A13A82D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2014

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Guarani de Goiás - GO torna publico que, em atendimento as exigências da Lei n. 8.666/93 c/c RN do TCM RN n. 017/98, estará recebendo inscrições para: Chamamento visando o Credenciamento para Contratação de profissionais da Saúde e da área medica, mediante credenciamento sem vinculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde publica no o exercício em vigência, visando à prestação de serviços no Centro Municipal de Saúde e Postos de Saúde – PSF ou em outras frentes, no Município de Guarani de Goiás, nos dias 16/12 ate 31/12 de 2014, das 08h00min as 17h00min horas, na sala da CPL, sito a Rua Av. Savagé Alves de Oliveira, S/N, Centro, Guarani de Goiás, Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3449-1239. Ou pelo site www.guaranidegoias.go.gov.br,

Guarani de Goiás /GO, 16 de Dezembro de 2014.

JANINE SILVA BONFIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrick Momoli
Código Identificador:6441F461

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CREDENCIAMENTO Nº 002/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Gerciron Pereira Dias n. 858 Setor Nova Esperança, Matrinchã, Goiás com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e considerando as exigências contidas na Decisão Plenária nº 28/00 e Resolução Normativa nº 001/01 e 017/98, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, faz saber que estará cadastrando profissionais para atuação na área de saúde para o exercício de 2015, bem como para formação de cadastro de reserva, com inicio no dia 31 de dezembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, em horário de expediente, conforme especificações constantes do edital completo, o qual se encontra a disposição dos interessados, a partir da publicação deste na imprensa. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site**www.matrinchã.go.gov.br.**Maiores informações pelo fone/fax

(62) 3391-1151/356-1141 durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

HÉLIO ALVES SOYER
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helio Alves Soyer
Código Identificador:05B5243D

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014

A Prefeitura Municipal de Matrinchã, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às**09:00hrs do dia 30 de dezembro de 2014**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matrinchã, Goiás, sito à Rua Gerciron Pereira Dias nº 858 Setor Nova Esperança, Matrinchã, GO, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2014, tipo Registro de preços menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei n. 10.520 subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/93, que tem por objeto a Aquisição de combustível (gasolina, etanol, diesel e diesel S-10), para atender as necessidades das Secretarias: Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Educação, Sec. de Infraestrutura e Ação Urbana, Secretaria da Agricultura, Secretaria de Transportes, Fundo Municipal de Saúde, SAEE e Assistência Social do Município de Matrinchã - GO. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site**www.matrinchã.go.gov.br.**Maiores informações pelo fone/fax (62) 3391-1151/356-1141 durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

HÉLIO ALVES SOYER
Pregoeiro.

Publicado por:
Helio Alves Soyer
Código Identificador:07D68695

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

A Prefeitura Municipal de Matrinchã, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às**10:00hrs do dia 30 de dezembro de 2014**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matrinchã, Goiás, sito à Rua Gerciron Pereira Dias nº 858 Setor Nova Esperança, Matrinchã, GO, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2014, tipo Registro de preços menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei n. 10.520 subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/93, que tem por objeto a Aquisição de produtos de gênero alimentício, no âmbito do Programa Merenda Escolar MEC/FNDE. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site**www.matrinchã.go.gov.br.**Maiores informações pelo fone/fax (62) 3391-1151/356-1141 durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h

HELIO ALVES SOYER
Pregoeiro.

Publicado por:
Helio Alves Soyer
Código Identificador:38DABC83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 1.471/2014

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 1.471/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Morrinhos e a empresa Comércio de Materiais de Construção Cândido Silva Ltda. - EPP, em 06 de novembro de 2014.

I – <u>DAS PARTES</u>:
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE MORRINHOS***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo nº 160, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **PAULO ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG 1042339/2ª via – DGPC/GO e do CPF/MF 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

CONTRATADA: ***COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CÂNDIDO SILVA LTDA-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 00.285.563/0001-73, com sede na Avenida Coronel Fernando Barbosa, 238, Setor Aeroporto, em Morrinhos/GO, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. EDIMAR GARCIA DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da RG 2.284.485 SSP/GO e do CPF/MF 391.810.141-04, residente e domiciliado na Rua CR-6, nº 171, Setor Cristo Redentor II.

II - <u>DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:</u>
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de fornecimento de materiais de construção, que estão sendo utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

II – <u>DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO</u>:
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento da prorrogação do prazo ao Contrato de Fornecimento, ocorre, segundo Comunicação Interna nº 1.359/2014, constante dos autos, emitida pela Gerência de Administração, datada de 10 de dezembro de 2014, é que, devido ao período chuvoso não foi possível entregar o material contratado no prazo combinado, sendo necessária sua prorrogação para integral cumprimento da avença.

III – <u>DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:</u>
Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, não há responsabilidade pelo atraso no fornecimento dos produtos.

IV – <u>DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:</u>
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o contratante declara que não há ônus para administração, em função da prorrogação da avença.

V – <u>DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL:</u>
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 1.136/2014, **<u>será prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, e a nova vigência contratual será do dia 06 de novembro de 2014 a 06 de abril de 2015.</u>**

VI – <u>DA RATIFICAÇÃO</u>:
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 12 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

CLEYTON MARTINS DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Comércio de Materiais de Construção Cândido e Silva LTDA - EPP

EDMAR GARCIA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:ECEA9218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 787/2013

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 787/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Morrinhos e a empresa Marques Comunicação Express Ltda.-ME, em 15 de outubro de 2013.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: ***Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado de Goiás***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, gestor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

CONTRATADA: ***Marques Comunicação Express Ltda.-Me***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.176.482/0001-96, com sede em Goiânia, Goiás, na Avenida C-107 nº 1.070, Quadra 275-A, Lote 37, Jardim América, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. Pedro Nunes Marques, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 1556675 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 348.182.781-49, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, na Avenida C-107 nº 275-A, Jardim América.

II – OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:
Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 002, de 16 de abril de 2008, c/c a Resolução Normativa nº 007/2008, ambas da lavra do Tribunal de Cotas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento da prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 787/2013, que tem como objeto a prestação de serviços de publicidade, dá-se, segundo a C.I. nº 591/2014, expedida pela Assessoria de Comunicação, para garantir a celeridade, economia processual e financeira para administração pública.

Haverá neste termo aditivo o remanejamento entre algumas dotações orçamentárias, a fim de que possa se restabelecer um melhor controle financeiro do ajuste contratual.

III – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:
Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, não há responsabilidade pelo atraso no presente ajuste.

IV – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o contratante declara que não há ônus para administração, em função da prorrogação da avença.

V – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 787/2013, **será prorrogado até 31 de dezembro de 2015**, em conformidade com sua Cláusula Terceira.

VI – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Para efeito de emissão das competentes Notas de Empenho, as despesas a que se refere o presente instrumento ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias do Exercício de 2015.

- R$ 240.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), destinados à Secretaria Municipal de Administração, cuja despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária função 04, subfunção 122, programa 0008, atividade 2039, elemento de despesa 3.3.90.39.88, fonte de recurso 100;

- R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à Secretaria Municipal de Educação, cuja despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária função 12, subfunção 361, programa 0020, atividade 2090, elemento de despesa 3.3.90.39.88, fonte de recurso 101;

- R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, cuja despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária função 10, subfunção 301, programa 0080, atividade 2345, elemento de despesa 3.3.90.39.88, fonte de recurso 102;

- R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinados ao Setor de Combate a Dengue da Secretaria Municipal de Saúde, cuja despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária função 10, subfunção 305, programa 0092, atividade 2392, elemento de despesa 3.3.90.39.88, fonte de recurso 114;

- R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao Setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, cuja despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária função 10, subfunção 301, programa 0092, atividade 2392, elemento de despesa 3.3.90.39.88, fonte de recurso 114;

- R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cuja despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária função 08, subfunção 244, programa 0100, atividade 2027, elemento de despesa 3.3.90.39.88, fonte de recurso 100;

- R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados ao Programa ACESSUAS-Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, cuja despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária função 08, subfunção 244, programa 0101, atividade 2595, elemento de despesa 3.3.90.39.88, fonte de recurso 129;

- R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados ao Programa IGD-PBF da Secretaria Municipal de Saúde cuja despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária função 08, subfunção 244, programa 0101, atividade 2595, elemento de despesa 3.3.90.39.88, fonte de recurso 129.

Nos valores que serão empenhados não ocorrerão acréscimos, o que ocorrerá será apenas um remanejamento de valores nas dotações orçamentárias, permanecendo, assim, inalterado o valor contratado.

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 787/2013, ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 12 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração
Contratante

Marques Comunicação Express LTDA-ME.
PEDRO NUNES MARQUES
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:D41957D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 1.310/2014

1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 1.310/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Morrinhos e o Sr. José Cândido dos Reis, em 03 de abril de 2014.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: ***Prefeitura Municipal de Morrinhos***, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, gestor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

CONTRATADO: ***José Cândido dos Reis***, brasileiro, casado, motorista, portador da C.I. nº 2.174.171 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.597.081-53, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Sergipe nº 35, Centro.

II - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de locação de veículo utilizado no transporte de insumos, materiais e/ou equipamentos diversos, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II – DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento da prorrogação do prazo ao Contrato de Locação, ocorre, segundo Comunicação Interna nº 1346/2014, constante dos autos, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, datada de 11 de dezembro de 2014, pois a frota municipal é insuficiente para a demanda dos serviços, buscando, também, garantir a celeridade e a economia ao erário.

III – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:
Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, não há responsabilidade pelo atraso na locação.

IV – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o contratante declara que não há ônus para administração, em função da prorrogação da avença.

V – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 1.160/2014, **será prorrogado até 31 de dezembro de 2015**.

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 15 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

JOSÉ CÂNDIDO DOS REIS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:D8167C38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.360/2014

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 1.360/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Morrinhos e a empresa Deuvi Machado da Silva - ME, em 21 de agosto de 2014.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: ***Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado de Goiás***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, historiador e servidor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

CONTRATADA: ***Deuvi Machado da Silva - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.462.005/0001-36, com sede nesta cidade, na Avenida Couto de Magalhães, nº 426, Centro, neste ato representada por seu titular, Deuvi Machado da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 285324-SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 590.545.731-04, residente e domiciliado em Morrinhos-GO.

II – DA JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 002, de 16 de abril de 2008, c/c a Resolução Normativa nº 007/2008, ambas da lavra do Tribunal de Cotas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento do acréscimo ao Contrato de Fornecimento nº 1.360/2014, segundo a Comunicação Interna nº 1.357/2014, expedida pela Gerência Municipal de Administração, se dá em função das mercadorias contratadas não haverem ainda sido requisitadas e entregues em sua totalidade, havendo necessidade de se estender o prazo contratual para permitir seu integral cumprimento.

III – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, os contratantes declaram que não há ônus para administração em função da prorrogação da avença.

IV – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços supra citado será prorrogado até **31 de março de 2015**.

V – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Fornecimento nº 1.360/2014, ora prorrogado, e ratificando o que não

foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 11 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

CLEYTON MARTINS DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

OSMAR SARAN
Secretário de Agricultura e Pecuária

DEUVI MACHADO DA SILVA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:F3161836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.289/2014

2º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 1.289/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Morrinhos e a empresa Romano e Perfeito Ltda.-ME., em 02 de julho de 2013.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: ***Prefeitura Municipal de Morrinhos***, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, historiador e servidor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

CONTRATADA: ***Romano & Perfeito Ltda.-ME***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.635.906/0001-07, com sede nesta cidade na Rua Goiás, nº 885, Centro, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. Leonardo Neves Romano, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 3536682-8674515 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 796.239.131-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua JG-01, Quadra G, Lote 20, Jardim Goiás.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento da prorrogação do prazo e acréscimo ao Contrato de Fornecimento, ocorre, quanto ao Etanol, em função do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devido ao aumento dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal; e quanto à gasolina, em razão do aumento do número de veículos na frota municipal, para aproveitamento da melhor condição de preço do combustível já contratado, dentro dos limites permitidos pela Lei de Licitação.

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do retromencionado contrato, é da ordem de: **R$ 44.863,21** (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), correspondentes a um acréscimo de 12,396575% (doze vírgula três nove seis cinco sete cinco por cento) em relação ao contrato original, sendo:
R$ 1.127,21 (um mil, cento e vinte e sete reais e vinte e um centavos) correspondentes ao reequilíbrio econômico-financeiro calculado sobre o saldo de 9.769 (nove mil, setecentos e sessenta e nove) litros de Etanol (item 04) contratados e ainda não entregues à municipalidade, cujo preço contratual para esse saldo remanescente passa a ser de R$ 1,935386 por litro;
R$ 43.736,00 (quarenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais) correspondentes a acréscimo do item Gasolina Comum (item 03) contratado com a municipalidade.

IV – DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de complementação da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

-----GASOLINA------

- R$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais), destinados ao Setor de Administração/Área Administrativa, cuja despesa ocorrerá à conta da função 04, subfunção 122, programa 0008, atividade 2038, elemento 3.3.90.30.01, fonte 100;

- R$ 1.704,00 (um mil, setecentos e quatro reais), destinados ao Setor de Administração/Gabinete do Prefeito, cuja despesa ocorrerá à conta da função 04, subfunção 122, programa 0004, atividade 2011, elemento 3.3.90.30.01, fonte 100;

- R$ 1.704,00 (um mil, setecentos e quatro reais), destinados ao Setor de Educação/Área Administrativa, cuja despesa ocorrerá à conta da função 12, subfunção 361, programa 0020, atividade 2090, elemento 3.3.90.30.01, fonte 101;

- R$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais), destinados ao Setor de Educação/Transporte Escolar, cuja despesa ocorrerá à conta da função 12, subfunção 361, programa 0022, atividade 2100, elemento 3.3.90.30.01, fonte 101;

- R$ 3.408,00 (três mil, quatrocentos e oito reais), destinados ao Setor Assistência Social/Assistência Social Geral, cuja despesa ocorrerá à conta da função 08, subfunção 244, programa 0103, atividade 2474, elemento 3.3.90.30.01, fonte 100;

- R$ 1.704,00 (um mil, setecentos e quatro reais), destinados à Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos/SMT, cuja despesa ocorrerá à conta da função 15, subfunção 452, programa 0054, atividade 2246, elemento 3.3.90.30.01, fonte 100;

- R$ 4.544,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), destinados ao Setor de Obras e Serviços Públicos/Área Administrativa, cuja despesa ocorrerá à conta função 15, subfunção 452, programa 0053, atividade 2241, elemento 3.3.90.30.01, fonte 100;

- R$ 11.360,00 (onze mil, trezentos e sessenta reais), destinados ao Setor de Saúde/Assistência Médico-Hospitalar, cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 302, programa 0090, atividade 2384, elemento 3.3.90.30.01, fonte 102;

- R$ 2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais), destinados ao Setor de Saúde/Programa de Saúde da Família(FUNESA), cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 301, programa 0081, atividade 2354, elemento 3.3.90.30.01, fonte 114.010;

- R$ 1.704,00 (um mil, setecentos e quatro reais), destinados ao Setor de Saúde/ CAPS/CAPS , cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 301, programa 0081, atividade 2355, elemento 3.3.90.30.01, fonte 102;

- R$ 1.704,00 (um mil, setecentos e quatro reais), destinados ao Setor de Saúde/Controle de Endemias, cuja despesa ocorrerá à conta da

função 10, subfunção 305, programa 0092, atividade 2392, elemento 3.3.90.30.01, fonte 102;

- R$ 1.704,00 (um mil, setecentos e quatro reais), destinados ao Setor de Saúde/Vigilância Sanitária, cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 304, programa 0091, atividade 2388, elemento 3.3.90.30.01, fonte 102;

------ETANOL--------

- R$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos), destinados ao Setor de Administração/Área Administrativa, cuja despesa ocorrerá à conta da função 04, subfunção 122, programa 0008, atividade 2038, elemento 3.3.90.30.01, fonte 100;

- R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos), destinados ao Setor de Educação/Área Administrativa, cuja despesa ocorrerá à conta da função 12, subfunção 361, programa 0020, atividade 2090, elemento 3.3.90.30.01, fonte 101;

- R$ 159,35 (cento e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), destinados ao Setor Assistência Social/Conselho Tutelar, cuja despesa ocorrerá à conta da função 08, subfunção 243, programa 0099, atividade 2424, elemento 3.3.90.30.01, fonte 100;

- R$ 162,69 (cento e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), destinados ao Setor Assistência Social/Bolsa Família (FMASIGDBF), cuja despesa ocorrerá à conta da função 08, subfunção 244, programa 0100, atividade 2995, elemento 3.3.90.30.01, fonte 129.510;

- R$ 159,81 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), destinados ao Setor Assistência Social/CRAS(PBFI), cuja despesa ocorrerá à conta da função 08, subfunção 243, programa 0115, atividade 2471, elemento 3.3.90.30.01, fonte 129.510;

- R$ 155,77 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), destinados ao Setor Assistência Social/CREAS (PFMC), cuja despesa ocorrerá à conta da função 08, subfunção 243, programa 0096, atividade 2557, elemento 3.3.90.30.01, fonte 129.503;

- R$ 153,46 (cento e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), destinados ao Setor Assistência Social/PBVA-SCFV, cuja despesa ocorrerá à conta da função 08, subfunção 243, programa 0095, atividade 2410, elemento 3.3.90.30.01, fonte 129.515;

- R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), destinados ao Setor Assistência Social/ACESSUAS, cuja despesa ocorrerá à conta da função 08, subfunção 244, programa 0101, atividade 3000, elemento 3.3.90.30.01, fonte 129.514;

- R$ 62,08 (sessenta e dois reais e oito centavos), destinados ao Setor de Obras e Serviços Públicos/Área Administrativa, cuja despesa ocorrerá à conta da função 15, subfunção 452, programa 0053, atividade 2241, elemento 3.3.90.30.01, fonte 100;

- R$ 50,08 (cinquenta reais e oito centavos), destinados ao Setor de Saúde/Programa de Saúde da Família (FUNESA), cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 301, programa 0081, atividade 2354, elemento 3.3.90.30.01, fonte 114.10;

- R$ 57,69 (cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), destinados ao Setor de Saúde/ CAPS(CAPS), cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 301, programa 0081, atividade 2355, elemento 3.3.90.30.01, fonte 102.

V – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:
Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor global do aludido contrato, que já foi objeto do 1º Termo Aditivo celebrado em 14 de novembro de 2014, passa a ser de R$ 408.614,93 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e três centavos).

VI – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de vigência do Contrato de fornecimento supracitado será prorrogado até 31 de janeiro de 2015, podendo ser novamente prorrogado a critério das partes e nos termos da Lei.

VII – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Fornecimento nº 1.289/2014, ora aditivado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 10 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Secretário de Saúde

CLEYTON MARTINS DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

OSMAR SARAM
Secretário de Agricultura e Pecuária

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação

RUTH CORCELLI DE O. BARBOSA
Gerente de Ações Sociais

LEONARDO NEVES ROMANO
Romano &Perfeito LTDA.
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:89CF6EAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.259/2014

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 1.259/2014, celebrado entre o Município de Morrinhos e a empresa Comércio de Materiais de Construção Cândido Silva Ltda.-EPP, em 17 de junho de 2014.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: ***Município de Morrinhos***, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, gestor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

CONTRATADA: ***Comércio de Materiais de Construção Cândido Silva Ltda.-EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.285.563/0001-73, com sede nesta cidade na Avenida Cel. Fernando Barbosa nº 111, Setor São Pedro, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. Edimar Garcia da Silva,

brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 2.284.485 – SSP/GO e do CPF/MF nº 391.810.141-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Dr. Antônio Carneiro, Quadra 08, Lote 13, Setor Cristo Redentor.

II - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de fornecimento de materiais de construção para utilização na manutenção, conservação e pequenos reparos de prédios e logradouros públicos.

II – DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento da prorrogação do prazo ao Contrato de Fornecimento, ocorre, segundo Comunicação Interna nº 1.360/2014, constante dos autos, emitida pela Gerência da Secretaria de Administração, datada de 10 de dezembro de 2014, em virtude do período chuvoso, época em que as reformas são praticamente paralisadas, uma vez que não há possibilidade da realização dos serviços.

III – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:
Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, não há responsabilidade pelo atraso no fornecimento dos produtos.

IV – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o contratante declara que não há ônus para administração, em função da prorrogação da avença.

V – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 1.259/2014, **será prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data estabelecida para seu vencimento**.

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 12 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

CLEYTON MARTINS DE SOUZA
Secretário de Obras

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação

OSMAR SARAN
Secretário de Agricultura e Pecuária

Comércio de Materiais de Construção Cândido Silva LTDA-EPP
Contratada
EDIMAR GARCIA DA SILVA
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:8EECD7C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.189/2014

2º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 1.189/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Morrinhos e a empresa Deuvi Machado da Silva - ME, em 23 de abril de 2014.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: ***Prefeitura Municipal de Morrinhos***, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, gestor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

CONTRATADA: ***Deuvi Machado da Silva-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.462.005/0001-36, com sede nesta cidade na Avenida Couto de Magalhães nº 426, Centro, neste ato representada por seu titular, Sr. Deuvi Machado da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 285324 – SSP/GO, inscrito no CPF(MF) sob o nº 590.545.731-04, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Couto de Magalhães nº 426, Centro.

II - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de fornecimento de pneus, que estão sendo utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

II – DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento da prorrogação do prazo ao Contrato de Fornecimento, ocorre, segundo Comunicação Interna nº 1.354/2014, constante dos autos, emitida pela Gerência da Secretaria de Administração, datada de 10 de dezembro de 2014, pois a quantidade adquirida não foi totalmente consumida, e como está prestes a encerrar a vigência do ajuste, é necessário seu adiamento.

III – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:
Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, não há responsabilidade pelo atraso no fornecimento dos produtos.

IV – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o contratante declara que não há ônus para administração, em função da prorrogação da avença.

V – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 1.189/2014, **será prorrogado até 15 de fevereiro de 2015**.

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 12 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

CLEYTON MARTINS DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

OSMAR SARAN
Secretaria de Agricultura e Pecuária

DEUVI MACHADO DA SILVA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:96A131F0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 937/2013

Termo Aditivo ao Contrato Credenciamento nº 937/2013, celebrado entre o Município de Morrinhos, e, de outro lado, como contratada, a Sra. Lydia Maria Tavares, na forma e condições seguintes:

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, ESTADO DE GOIÁS**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo de Morais, nº 160, centro, Morrinhos-GO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Terezinha Rosária Chaves do Amaral, brasileira, casada, portadora da C. I. nº 1047476, SSP-GO, inscrita no CPF nº 158.904.651-04, residente e domiciliada na Rua 02, nº 300, Vila Santa Rosa, Morrinhos, Estado de Goiás.

CONTRATADA: LYDIA MARIA TAVARES, brasileira, casada, psicóloga, portadora da C.I. nº 1336067, DGPC-GO, e do CPF nº 355.718.611-34, inscrita no CRP/GO sob o nº 09-1991, residente e domiciliada, na Rua Rio Grande do Sul, nº 899, centro, Morrinhos-GO.

II - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de credenciamento nº 937/2013, para prestação de serviços na área de psicologia, no atendimento da população de Morrinhos junto ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, para compor a equipe volante do CRAS, de segunda a sexta-feira, 30 horas semanais.

III – DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento da prorrogação do prazo ao aludido Contrato de Credenciamento, ocorre, segundo Comunicação Interna nº 1.348/2014, constante dos autos, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, datada de 11 de dezembro de 2014, para garantir a celeridade e economia processual para administração pública, vez que por se tratar de serviços contínuos na área de desenvolvimento social, não podem ser paralisados.

IV – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:
Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, não há responsabilidade por atraso na execução dos serviços pelas razões mencionadas na cláusula anterior.

V – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o contratante declara que o ônus para administração é apenas o decorrente da prorrogação de prazo da avença.

VI – DO VALOR CONTRATUAL:
Estima-se em R$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) o valor-teto mensal da prestação de serviços a ser efetivamente realizada pela contratada, perfazendo o valor global de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa de que trata este instrumento correrá à conta da dotação do orçamento do exercício de 2015.

VII – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento supracitado será prorrogado até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade, via termo aditivo, conforme o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VIII – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 15 de dezembro de 2013.

TEREZINHA ROSÁRIA CHAVES DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LYDIA MARIA TAVARES
Credenciada
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:540CB385

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 05 de janeiro de 2015, às 09:00 horas, em sua sede administrativa, situada na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, unitário, por item, com vistas à aquisição de material de limpeza e produção de higienização, a que se refere o objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no site www.morrinhos.go.gov/site.

Morrinhos, 15 de dezembro de 2014.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:BC1A4E4B

SECRETARIA DE SAUDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.136/2014

3º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 1.136/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Morrinhos e a empresa Deuvi Machado da Silva - ME, em 13 de março de 2014.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: ***Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, André Luiz Dias Mattos, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.

CONTRATADA: ***Deuvi Machado da Silva-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.462.005/0001-36, com sede nesta cidade na Avenida Couto de Magalhães nº 426, Centro, neste ato representada por seu titular, Sr. Deuvi Machado da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 285324 – SSP/GO, inscrito no CPF(MF) sob o nº 590.545.731-04, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Couto de Magalhães nº 426, Centro.

II - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de fornecimento de pneus, que estão sendo utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

II – DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento da prorrogação do prazo ao Contrato de Fornecimento, ocorre, segundo Comunicação Interna nº 1.356/2014, constante dos autos, emitida pela Gerência de Operação e Manutenção da Frota Municipal, datada de 10 de dezembro de 2014, pois a quantidade adquirida não foi totalmente consumida, e como está prestes a encerrar a vigência do ajuste, é necessário seu adiamento.

III – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:
Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, não há responsabilidade pelo atraso no fornecimento dos produtos.

IV – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o contratante declara que não há ônus para administração, em função da prorrogação da avença.

V – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 1.136/2014, **será prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, e a nova vigência contratual será do dia 13 de março de 2014 a 13 de março de 2015.**

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 12 de dezembro de 2014.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Secretário de Saúde

DEUVI MACHADO DA SILVA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:F70BAE7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014 PROCESSO Nº 000116/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público que após da análise da documentação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA PALMEIRAS AMBIENTAL LTDA-ME**, em especial ao CAT, esta Comissão chegou a conclusão que a mesma atendeu prontamente ao solicitado no edital, ficando assim habilitadas quanto a documentação as seguintes empresas: **01. RSS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME; 02. PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e 03. CONSTRUTORA PALMEIRAS AMBIENTAL LTDA-ME,** fica aberto o prazo recursal aos licitantes, sendo franqueada vista dos autos aos interessados.

Palmeiras de Goiás – GO, 15 de dezembro de 2014.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:70712BD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às **09h00min do dia 30 de dezembro de 2014**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Goiás, sito à Av. Modesto Vaz Machado, Qd. 11 Lts. 43/46, Vila Florença, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 028/2014, tipo Registro de preços menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei n. 10.520 subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/93, que tem por objeto a futura e eventual aquisição e recarga de cartuchos e *toner's* para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site **www.santoantoniodegoias.go.gov.br**. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3535-1950 durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

CYNTIA DAIANE BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:0CCDC555

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - DECRETO DE CONCURSO PUBLICO Nº 01/2013

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2013

DECRETO Nº184/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

"*Homologa concurso público e dá outras providências*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o resultado do concurso público constante do edital nº01/2013, foi divulgado no Placard da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás, no site do município www.bomjardim.go.gov.br, no site www.noroesteconcursos.com.br, no Diário Oficial do Estado de Goiás e no Jornal Diário da Manhã no dia 17 de dezembro de 2014.

Considerando que transcorreu o prazo recursal previsto no edital sem que nenhum candidato tenha interposto qualquer tipo de recurso, não tendo, portanto, nenhum descontentamento sobre o seu resultado,

Considerando não haver nenhum impedimento para sua homologação e que foram cumpridas todas as formalidades legais,

D E C R E T A :

I - Fica homologado o resultado do concurso público nº 01/2013, conforme relação de CLASSIFICADOS e APROVADOS em anexo.

II - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim de Goiás, aos 15 de dezembro de 2014.

CLEUDES BERNARDES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº01/2013
RELAÇÃO DE APROVADOS E APROVADOS

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação	STATUS
APROVADO	LUZALENE F. DE ARAÚJO	Assistente do CRAS - Sec. Prom. Social e Hab	1	CLASSIFICADO
000000000008	FRANCIELLY DA S. R. SOUSA	Assistente do CRAS - Sec. Prom. Social e Hab	2	CLASSIFICADO
000000000015	VICTOR HUGO R. NASSER	Assistente do CRAS - Sec. Prom. Social e Hab	3	APROVADO
000000000003	ANA M. DOS SANTOS BORGES	Assistente do CRAS - Sec. Prom. Social e Hab	4	APROVADO
000000000149	JOSE MARTINS DO PRADO	Auxiliar de Farmácia- Secretaria Saúde	1	CLASSIFICADO
000000000150	REGINA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Farmácia- Secretaria Saúde	2	APROVADO
000000000162	ELIANA S. DA SILVA ARAUJO	Auxiliar de Serviços de Limpeza – Secretaria Saúde	1	CLASSIFICADO
000000000180	VANY LOPES DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Limpeza - Secretaria Saúde	2	CLASSIFICADO
000000000167	GERLUCIA NILDA DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Limpeza - Secretaria Saúde	3	CLASSIFICADO
000000000158	DEUSAMAR A. BARBOSA FARIAS	Auxiliar de Serviços de Limpeza - Secretaria Saúde	4	CLASSIFICADO
000000000152	ADEMI GOMES DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Limpeza - Secretaria Saúde	5	CLASSIFICADO
000000000187	WEDSON FILHO RODRIGUES DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais – Sec. Mun. De Administração	1	CLASSIFICADO
000000000190	WILMA FAGUNDES DE OLIVEIRA	Aux.de Serviços Gerais/ Sec. Agricultura e Meio Amb.	1	CLASSIFICADO
000000000233	MÁRIO VENICIUS DE FARIA	Auxiliar de Serviços Gerais -Sec. Mun. de Educação	1	CLASSIFICADO
000000000211	EZILDA ARANTE DE F. SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais -Sec. Mun. de Educação	2	CLASSIFICADO
000000000234	MIRIAM MARTINS ALVES SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais -Sec. Mun. de Educação	3	CLASSIFICADO
000000000201	CLEIDINEIA DE JESUS GONÇALVES	Auxiliar de Serviços Gerais -Sec. Mun. de Educação	4	CLASSIFICADO
000000000219	IVONE ALVES TINAN	Auxiliar de Serviços Gerais -Sec. Mun. de Educação	5	CLASSIFICADO
000000001064	LUCIANE DIAS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais -Sec. Mun. de Educação	6	CLASSIFICADO
000000000215	IONE PIEDADE OLIVEIRA NASSER	Auxiliar de Serviços Gerais -Sec. Mun. de Educação	7	APROVADO
000000000200	CLAUDIA C. PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais -Sec. Mun. de Educação	8	APROVADO
000000000228	LUCIANA BORGES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais -Sec. Mun. de Educação	9	APROVADO
000000000225	KATIELLI DA SILVA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais -Sec. Mun. de Educação	10	APROVADO
000000000217	IVANI NEVES DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais -Sec. Mun. de Educação	11	APROVADO
000000000252	VERA MARTINS DE MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais -Sec. Mun. de Educação	12	APROVADO
000000000235	NAIDES CAMARGO FILIZARDO	Auxiliar de Serviços Gerais -Sec. Mun. de Educação	13	APROVADO
000000000213	FRANCIELLEN ALVES NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais -Sec. Mun. de Educação	14	APROVADO
000000000221	JOSE EURIPEDES DE FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais -Sec. Mun. de Educação	15	APROVADO
000000000237	NEIRIANE CARNEIRO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais -Sec. Mun. de Educação	16	APROVADO
000000000247	ROZIMEIRE P. DA SILVA CAMARA	Auxiliar de Serviços Gerais -Sec. Mun. de Educação	17	APROVADO
000000000194	ANA MARIA DOS ANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais -Sec. Mun. de Educação	18	APROVADO
000000000230	MARCIENE FRANCISCA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais -Sec. Mun. de Educação	19	APROVADO
000000000236	NAIR APARECIDA DAMASCENO SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais -Sec. Mun. de Educação	20	APROVADO
000000000249	SUZANA TAVARES Y. DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais -Sec. Mun. de Educação	21	APROVADO
000000000209	ELIVANIA DOS S. ROCHA SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais -Sec. Mun. de Educação	22	APROVADO
000000000206	EDILEUZA DE SOUSA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais -Sec. Mun. de Educação	23	APROVADO

000000000238	NÚBIA FRANÇA BARBOSA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais -Sec. Mun. de Educação	24	APROVADO
000000000282	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	Aux. em Saúde Bucal - Secretaria da Saúde	1	CLASSIFICADO
000000000268	ANA PAULA MOREIRA DUARTE	Aux. em Saúde Bucal - Secretaria da Saúde	2	CLASSIFICADO
000000000286	VALDIRENE LEITE DE SOUSA	Aux. em Saúde Bucal - Secretaria da Saúde	3	APROVADO
000000000281	LUCIANE R. COSTA GONÇALVES	Aux. em Saúde Bucal - Secretaria da Saúde	4	APROVADO
000000000271	DIVINA DOS SANTOS DAVID	Aux. em Saúde Bucal - Secretaria da Saúde	5	APROVADO
000000000273	FRANCIANE CORDEIRO	Aux. em Saúde Bucal - Secretaria da Saúde	6	APROVADO
000000000277	JOSIANE N. MAGALHAES	Aux. em Saúde Bucal - Secretaria da Saúde	7	APROVADO
000000000293	MARIA H. ARRUDA DE ARAÚJO	Auxiliar Laboratório - Secretaria Saúde	1	CLASSIFICADO
000000000289	ANTONIO C. DE OLIVEIRA	Auxiliar Laboratório - Secretaria Saúde	2	APROVADO
000000000292	KARLLA L. GUIMARAES SILVA	Auxiliar Laboratório - Secretaria Saúde	3	APROVADO
000000000297	JULIANA FRANCISCA CAMPOS PASSOS	Auxiliar Tesouraria - Sec da Fazenda	1	CLASSIFICADO
000000000046	ELAINE SILVA SOUSA	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	1	CLASSIFICADO
000000000110	SEBASTIÃO AMANCIO DE ARAUJO NETO	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	2	CLASSIFICADO
000000000105	ROBERTO HENRIQUE CORDEIRO DE SOUZA	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	3	CLASSIFICADO
000000000097	NAIANE CARLA ALVES DE SOUSA SANTOS	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	4	CLASSIFICADO
000000000063	IBTISAM MOHAMAD MAHMUD	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	5	CLASSIFICADO
000000000037	CLARA ARAUJO DOS SANTOS GUIMARÃES	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	6	APROVADO
000000000044	DENNER DIAS TAVARES	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	7	APROVADO
000000000073	JOSÉ EDUARDO RODRIGUES FELISBINO NOGUEIRA	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	8	APROVADO
000000000092	MARIANA FERRARI DE ARAÚJO MAMEDE	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	9	APROVADO
000000000065	ITHALLO RICARDO ASSUNÇÃO DE MORAES	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	10	APROVADO
000000000067	JAQUELINE BARBOSA LESSA	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	11	APROVADO
000000000070	JOAO BATISTA DE ALMEIDA NETO	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	12	APROVADO
000000000038	CLAUDIA ANDRESSA ALVES	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	13	APROVADO
000000001057	LEIDIANE SOUZA MAGALHÃES	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	14	APROVADO
000000000032	BRUNO HENRIQUE DUARTE CORDEIRO	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	15	APROVADO
000000000084	LUCIANO GOMES RIOS	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	16	APROVADO
000000000064	ISAQUE ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	17	APROVADO
000000000048	ELIZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	18	APROVADO
000000000077	KÁTIA WANDERLEY BARRETO	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	19	APROVADO
000000000087	LUIZ FERNANDO FERREIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	20	APROVADO
000000000054	FERNANDO ALVES DA SILVA	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	21	APROVADO
000000000026	ANDREIA SOUSA FERNANDES	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	22	APROVADO
000000000078	KATIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	23	APROVADO
000000000042	DANIELLA DE FREITAS BARBOSA	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	24	APROVADO
000000000040	DANIELA NONATO DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	25	APROVADO
000000000020	ALLYNI SAMPAIO DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	26	APROVADO
000000000025	ANA PAULA GOUVEIA S. FAUSTINO FRANCA	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	27	APROVADO
000000000114	STEFFANY KELLY DE SOUSA SILVA	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	28	APROVADO
000000000047	ELIZABETH DE JESUS WAGNER	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	29	APROVADO
000000000111	SIMONE ALVES DA CRUZ	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	30	APROVADO
000000000080	KEILA APARECIDA MOREIRA FERNANDES	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	31	APROVADO
000000000017	ALEXANDRE FERREIRA MARCONDES	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	32	APROVADO
000000000039	DALVA ALVES CARNEIRO COELHO	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	33	APROVADO
000000000024	ANA PAULA DE SOUZA ALVARENGA	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	34	APROVADO
000000000031	BRUNO DE CASTRO E SILVA	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	35	APROVADO
000000000082	LIDIANE CUNHA DA SILVA	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	36	APROVADO
000000000123	VINÍCIUS CAROLINO SEVERO DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	37	APROVADO
000000000098	NAYNE CORRÊA DEVOTTE	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	38	APROVADO
000000000104	RHAYLANDER SOUZA VARJAO	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	39	APROVADO
000000000101	RAMILA PIRES MAIEIRO	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	40	APROVADO
000000000021	ANA CARLA VIEIRA MORAES	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	41	APROVADO
000000000028	ARTHUR DE SOUSA BRITO	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	42	APROVADO
000000000117	THAIS NIELLY DE SOUZA	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	43	APROVADO
000000000049	ERENI XAVIER DOS ANJOS SOUZA	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	44	APROVADO
000000000041	DANIELLA ARANTES RIOS	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	45	APROVADO
000000000057	FRANCIELLY ALCANTARA DE ARAUJO	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	46	APROVADO
000000000060	GLACILDA DO CARMO SILVA	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	47	APROVADO
000000000062	IARA JOANA CAMPOS	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	48	APROVADO
000000000113	SONIA FELIPE ROSA	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	49	APROVADO
000000001056	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	50	APROVADO
000000000106	RONE LOPES RODRIGUES	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	51	APROVADO
000000000022	ANA CLAUDIA PFEIFER	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	52	APROVADO
000000000068	JEFFERSON APARECIDO SOUSA DUARTE	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	53	APROVADO
000000000089	MAICON PEDRO DUARTE DE MORAES	Auxiliar Administrativo - Sec Administração	54	APROVADO
000000000128	RODRIGO MENDONÇA LIMA	Aux. Administrativo - Sec Agricultura e Meio Amb.	1	CLASSIFICADO
000000000130	THAINARA BUENO DOS SANTOS	Aux. Administrativo - Sec Agricultura e Meio Amb.	2	APROVADO
000000000125	ÉRICA RODRIGUES DA SILVA	Aux. Administrativo - Sec Agricultura e Meio Amb.	3	APROVADO
000000000124	AURELIO MARQUES ROSA PASSOS	Aux. Administrativo - Sec Agricultura e Meio Amb.	4	APROVADO
000000000127	KARITA BORGES DE OLIVEIRA	Aux. Administrativo - Sec Agricultura e Meio Amb.	5	APROVADO
000000000131	WILKSON SANTOS SILVA	Aux. Administrativo - Sec Agricultura e Meio Amb.	6	APROVADO
000000000147	RICARDO CLAYDEMAN DA SILVA BERTOLDO	Auxiliar Administrativo - Secretaria Saúde	1	CLASSIFICADO
000000000146	RAYSSA CARLA DA SILVA REIS	Auxiliar Administrativo - Secretaria Saúde	2	CLASSIFICADO
000000000136	FABRICIA NERI FERREIRA ROSA	Auxiliar Administrativo - Secretaria Saúde	3	APROVADO
000000000138	GRACIELLY MARIA ALCÂNTARA DE ARAÚJO	Auxiliar Administrativo - Secretaria Saúde	4	APROVADO
000000000137	GLAUCIVANIA FRANCISCA DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo - Secretaria Saúde	5	APROVADO
000000000142	MARIA LUZIA FARIA DE SANTANA COSTA	Auxiliar Administrativo - Secretaria Saúde	6	APROVADO
000000000132	ANA MARIA DA SILVA	Auxiliar Administrativo - Secretaria Saúde	7	APROVADO
000000000139	LAURYANE PEREIRA AIRES	Auxiliar Administrativo - Secretaria Saúde	8	APROVADO
000000000306	DANIELA FRANCO DOS SANTOS	Biomédico - Secretaria Saúde	1	CLASSIFICADO
000000000310	MAYSA BRUNO DE LIMA	Biomédico - Secretaria Saúde	2	APROVADO
000000000305	ALETÉIA FERREIRA LIMA	Biomédico - Secretaria Saúde	3	APROVADO
000000000311	NÁGILLA ORLEANNE LIMA DO CARMO	Biomédico - Secretaria Saúde	4	APROVADO
000000000309	LAURENE NUNES DE OLIVEIRA	Biomédico - Secretaria Saúde	5	APROVADO
000000000314	RAFAEL SOUSA SANTOS	Cirurgião Dentista - Secretaria Saúde	1	CLASSIFICADO
000000000315	SHEILA CANDIDA DE SOUSA	Cirurgião Dentista - Secretaria Saúde	2	APROVADO
000000000320	LEANDRO LEMOS DOS SANTOS	Dinamizador de Esportes - Sec Esporte e Lazer	1	CLASSIFICADO
000000000318	JÉFERSON AUGUSTO PEREIRA BERNARDES	Dinamizador de Esportes - Sec Esporte e Lazer	2	APROVADO
000000000321	LEIDIMAR DE SOUSA FREITAS	Dinamizador de Esportes - Sec Esporte e Lazer	3	APROVADO

000000000324	RAY CHARLES DE ANDRADE DOS SANTOS	Dinamizador de Esportes - Sec Esporte e Lazer	4	APROVADO
000000000323	NIZAR MOHAMAD MAHMUD	Dinamizador de Esportes - Sec Esporte e Lazer	5	APROVADO
000000000326	KARLLOS RIBEIRO JUNIOR	Educador Físico - Secretaria Saúde	1	CLASSIFICADO
000000000327	LUIZ FERNANDO LEÃO LIMA	Educador Físico - Secretaria Saúde	2	APROVADO
000000000328	MARCELLE KARYELLE M. GOMES	Educador Físico - Secretaria Saúde	3	APROVADO
000000000330	WEYDSON RODRIGUES MARTINS	Educador Físico - Secretaria Saúde	4	APROVADO
000000000325	GUILHERME LIMA TELES	Educador Físico - Secretaria Saúde	5	APROVADO
000000000334	THIAGO PEREIRA DE VASCONCELOS	Eletricista - Sec Infraestrutura	1	CLASSIFICADO
000000000333	JANILTON ALEXANDRINO DA COSTA	Eletricista - Sec Infraestrutura	2	CLASSIFICADO
000000000335	WIGNON KLEITON DA SILVA	Eletricista - Sec Infraestrutura	3	APROVADO
000000000336	MARCELO CARVALHO FURTADO	Eletricista - Sec. Saúde	1	CLASSIFICADO
000000000376	NAYARA DE CASTRO E SILVA	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	1	CLASSIFICADO
000000000383	PRISCILLA M. VICTOR DE OLIVEIRA	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	2	CLASSIFICADO
000000000398	YSIS LAUREN SANTANA DE SOUSA	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	3	APROVADO
000000000393	THAÍS PERES CÂMARA	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	4	APROVADO
000000000367	MANOEL JUNIOR SOUSA SANTOS	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	5	APROVADO
000000000395	VANESSA OLIVEIRA LEITE NERY	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	6	APROVADO
000000000359	KIRLEN FERRENIRA PERES	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	7	APROVADO
000000000375	NASCIANE CORRêA DEVOTTE	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	8	APROVADO
000000000358	KENIA CARDOSO SANTANA	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	9	APROVADO
000000000379	PAMELLA CRISTINA SILVA	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	10	APROVADO
000000000392	THAIS DA SILVA TORRES	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	11	APROVADO
000000000397	WEYLA PEREIRA SILVA	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	12	APROVADO
000000000355	KAREM CRISTINA COSTA PASSOS	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	13	APROVADO
000000000342	BRUNO GUIMARÃES CARDOSO	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	14	APROVADO
000000000381	PATRICIA M. DA SILVA VASCONCELOS	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	15	APROVADO
000000000365	LORRAINY PEREIRA DE OLIVEIRA	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	16	APROVADO
000000000343	CLEBERSON JUNIO O. DE MORAIS	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	17	APROVADO
000000000349	JACQUELINE PEREIRA DE Q. ALCANTARA	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	18	APROVADO
000000000347	GUSTAVO H. PIMENTEL MATOS	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	19	APROVADO
000000000387	REGINA MAR DE OLIVEIRA	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	20	APROVADO
000000000388	ROSAMARIA VALOES METELLO	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	21	APROVADO
000000000384	RAILLA S. LEITE DOS SANTOS	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	22	APROVADO
000000000386	REGILÂNIA FERNANDES DOS SANTOS	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	23	APROVADO
000000000345	FÁBIO ASSUNÇÃO VITÓRIA	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	24	APROVADO
000000000380	PATRICIA DE SOUSA NETO	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	25	APROVADO
000000000369	MARIA SELMA ALMEIDA DO NASCIMENTO	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	26	APROVADO
000000000346	GRAZIANY MARTINS LEITE	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	27	APROVADO
000000000372	MAURISLEIDE DE SOUSA PEREIRA	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	28	APROVADO
000000000373	MEYRELLE MOREIRA MARCELINO	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	29	APROVADO
000000000362	LETÍCIA PINHO GOMES	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	30	APROVADO
000000000352	JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO NETO	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	31	APROVADO
000000000389	SIMONE SILVA CASTRO	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	32	APROVADO
000000000370	MARILUCIA DA SILVA DOMICANO	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	33	APROVADO
000000000363	LIDIANE SOUZA BERNARDES	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	34	APROVADO
000000000366	MAGDA ROSANA LIMA ALVES	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	35	APROVADO
000000000351	JORGE DE LIMA ALVES	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	36	APROVADO
000000000371	MARLUCIA PAULA ALVES	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	37	APROVADO
000000000353	JULYANA MATIAS MONTALVÃO	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	38	APROVADO
000000001077	MAGGIE ELAINE LIMA DA FONSECA	Enfermeiro - Secretaria da Saúde	39	APROVADO
000000000399	ELVIS JOSÉ DA S. JÚNIOR	Engenheiro Agrônomo - Sec Agricultura e Meio Amb.	1	CLASSIFICADO
000000000401	JOSÉ PAULO DE M. JÚNIOR	Engenheiro Agrônomo - Sec Agricultura e Meio Amb.	2	APROVADO
000000000403	LAURO ROSS SILVA	Engenheiro Agrônomo - Sec Agricultura e Meio Amb.	3	APROVADO
000000000400	JORDANA C. SOUSA CRUZ	Engenheiro Agrônomo - Sec Agricultura e Meio Amb.	4	APROVADO
000000000418	TALLES PARANHOS VILELA	Farmacêutico-Bioquímico - Secretaria Saúde	1	CLASSIFICADO
000000000408	HENRIQUE OLIVEIRA SANTANA	Farmacêutico-Bioquímico - Secretaria Saúde	2	CLASSIFICADO
000000000410	JACQUELINE ARANTES ARAUJO	Farmacêutico-Bioquímico - Secretaria Saúde	3	APROVADO
000000000407	ELIANAE M. DE SANT`ANNA	Farmacêutico-Bioquímico - Secretaria Saúde	4	APROVADO
000000001079	RHAYENE CAMILA XAVIER KAISA	Fiscal de Tributos - Sec da Fazenda	1	CLASSIFICADO
000000000423	DANIELA RODRIGUES DA SILVA BUENO	Fiscal de Tributos - Sec da Fazenda	2	CLASSIFICADO
000000000427	GILVANIA CARDOSO DA GUARDA E SILVA	Fiscal de Tributos - Sec da Fazenda	3	APROVADO
000000000429	JEFFERSON MARQUES ROSA PASSOS	Fiscal de Tributos - Sec da Fazenda	4	APROVADO
000000000449	GUEDES G. DE SOUZA	Gestor de Res. Sólidos/Sec Agricultura e Meio Amb.	1	CLASSIFICADO
000000000530	VALQUIRIA RODRIGUES DOS REIS	Guarda Noturno - Sec Agricultura e Meio Ambiente	1	CLASSIFICADO
000000000528	ANILSON FERNANDES DA SILVA	Guarda Noturno - Sec Agricultura e Meio Ambiente	2	CLASSIFICADO
000000000470	CHRYSTYON ADRIANO COSTA NUNES	Guarda Noturno - Sec. Mun. de Educação	1	CLASSIFICADO
000000000507	PAULO EMILIO ARRUDA DE ARAUJO	Guarda Noturno - Sec. Mun. de Educação	2	CLASSIFICADO
000000000513	SAMUEL DOS SANTOS LEITE BRITO	Guarda Noturno - Sec. Mun. de Educação	3	CLASSIFICADO
000000000508	RENATO GOMES BEZERRA	Guarda Noturno - Sec. Mun. de Educação	4	CLASSIFICADO
000000000455	ABEL VALDIVINO GONçALVES DE ARAUJO	Guarda Noturno - Sec. Mun. de Educação	5	CLASSIFICADO
000000000487	JOAO ROBERTO DO REGO	Guarda Noturno - Sec. Mun. de Educação	6	CLASSIFICADO
000000000465	BRENNO HENRIQUE O. M. DE MOURA	Guarda Noturno - Sec. Mun. de Educação	7	APROVADO
000000000471	CICERO RACIEL DA SILVA	Guarda Noturno - Sec. Mun. de Educação	8	APROVADO
000000000474	DIMAS RODRIGUES DE SOUZA	Guarda Noturno - Sec. Mun. de Educação	9	APROVADO
000000000481	FLAVIO GLEISON DE ALMEIDA	Guarda Noturno - Sec. Mun. de Educação	10	APROVADO
000000000464	BENTO MARTINS NOGUEIRA NETO	Guarda Noturno - Sec. Mun. de Educação	11	APROVADO
000000000485	JANILTON DE SOUSA SANTOS	Guarda Noturno - Sec. Mun. de Educação	12	APROVADO
000000000456	ADAM TAYLOR SILVA GODOY CARLOS	Guarda Noturno - Sec. Mun. de Educação	13	APROVADO
000000000496	LEANDRO CAMARGO ALENCAR DE OLIVEIRA	Guarda Noturno - Sec. Mun. de Educação	14	APROVADO
000000000486	JANN PABYLLO RIBEIRO CORREIA	Guarda Noturno - Sec. Mun. de Educação	15	APROVADO
000000000501	MARCOS VELOSO OLIVEIRA	Guarda Noturno - Sec. Mun. de Educação	16	APROVADO
000000000510	RODRIGO ALVES DA SILVEIRA	Guarda Noturno - Sec. Mun. de Educação	17	APROVADO
000000000517	SEBASTIÃO CANUTO LAMÔUNIER NETO	Guarda Noturno - Sec. Mun. de Educação	18	APROVADO
000000000491	JOSE NUNES DOS SANTOS	Guarda Noturno - Sec. Mun. de Educação	19	APROVADO
000000000503	MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR	Guarda Noturno - Sec. Mun. de Educação	20	APROVADO
000000000554	EDUARDO MORAIS LIMA	Guarda Noturno - Secretaria Prom. Social e Hab.	1	CLASSIFICADO
000000000558	RIVELINO SOUSA SANTOS	Guarda Noturno - Secretaria Prom. Social e Hab.	2	CLASSIFICADO
000000000560	ULISSES DE OLIVEIRA SILVA	Guarda Noturno - Secretaria Prom. Social e Hab.	3	CLASSIFICADO
000000000561	VALDIVINO FRANCISCO DA SILVA	Guarda Noturno - Secretaria Prom. Social e Hab.	4	APROVADO
000000000562	WILIIAM DA SILVA	Guarda Noturno - Secretaria Prom. Social e Hab.	5	APROVADO

000000000533	DINO CESAR DE SOUZA	Guarda Noturno - Secretaria de Saúde	1	CLASSIFICADO
000000000541	MAURICIO MARQUES ARAUJO	Guarda Noturno - Secretaria de Saúde	2	CLASSIFICADO
000000000539	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	Guarda Noturno - Secretaria de Saúde	3	CLASSIFICADO
000000000542	NEIMAR GOMES FERREIRA	Guarda Noturno - Secretaria de Saúde	4	CLASSIFICADO
000000000549	VILMAR VIEIRA DA SILVA	Guarda Noturno - Secretaria de Saúde	5	CLASSIFICADO
000000000564	CILMARIO LEITE DA SILVA	Médico - Secretaria Saúde	1	CLASSIFICADO
000000001094	RAFAEL LIMA TELES	Médico - Secretaria Saúde	2	CLASSIFICADO
000000000566	FERNANDA M. REZENDE FARIA	Médico Veterinário - Sec Agricultura	1	CLASSIFICADO
000000000567	GEORGE A. GOMES DA SILVA	Médico Veterinário - Sec Agricultura	2	APROVADO
000000000570	ROSIELLY GONZAGA MATOS	Médico Veterinário - Sec Agricultura	3	APROVADO
000000000576	CINTIAMY SILVA RODRIGUES SOUZA	Merendeira - Sec. Mun. de Educação	1	CLASSIFICADO
000000000588	KATIA DIAS DE OLIVEIRA	Merendeira - Sec. Mun. de Educação	2	CLASSIFICADO
000000001073	ALDECI FERREIRA NETA	Merendeira - Sec. Mun. de Educação	3	CLASSIFICADO
000000000572	AURIA RUBIA SANATANA CARDOSO	Merendeira - Sec. Mun. de Educação	4	CLASSIFICADO
000000001071	LUCILEIDE DA SILVA TIMOTEO OLIVEIRA	Merendeira - Sec. Mun. de Educação	5	CLASSIFICADO
000000000599	MARIA VILELA DE SOUSA	Merendeira - Sec. Mun. de Educação	6	APROVADO
000000000589	LAUDIMIRA B. ALVES C. DE FREITAS	Merendeira - Sec. Mun. de Educação	7	APROVADO
000000001068	CARLA QUEIROZ SILVA	Merendeira - Sec. Mun. de Educação	8	APROVADO
000000000574	CARMELITA CUNHA PEREIRA	Merendeira - Sec. Mun. de Educação	9	APROVADO
000000000577	CIRLENE NONATO BENICIO	Merendeira - Sec. Mun. de Educação	10	APROVADO
000000000598	MARIA ROSA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Merendeira - Sec. Mun. de Educação	11	APROVADO
000000000593	MAGDA ELIANE RIBEIRO ROSA CORREIA	Merendeira - Sec. Mun. de Educação	12	APROVADO
000000000575	CINTIA ALVES DOS SANTOS	Merendeira - Sec. Mun. de Educação	13	APROVADO
000000000629	FLABICE JOSÉ NUNES	Monitor do PETI - Secretaria Prom. Social e Hab.	1	CLASSIFICADO
000000001082	QUÊNIA TEREZA DIAS MELO	Monitor do PETI - Secretaria Prom. Social e Hab.	2	CLASSIFICADO
000000000614	ALLINE SILVA MELO	Monitor do PETI - Secretaria Prom. Social e Hab.	3	CLASSIFICADO
000000000669	ODILAMAR FERNANDES BORGES	Monitor do PETI - Secretaria Prom. Social e Hab.	4	CLASSIFICADO
000000000621	DÁRLIA DÉLQUIA VILELA RILKO	Monitor do PETI - Secretaria Prom. Social e Hab.	5	CLASSIFICADO
000000000665	NÁGILA DE SOUSA SILVA	Monitor do PETI - Secretaria Prom. Social e Hab.	6	CLASSIFICADO
000000000636	JANAINA COSTA DE FARIA	Monitor do PETI - Secretaria Prom. Social e Hab.	7	CLASSIFICADO
000000000664	NÁDIA ALVES PAES LEMES	Monitor do PETI - Secretaria Prom. Social e Hab.	8	CLASSIFICADO
000000000652	LORENA CRISTINA DA COSTA ALVES	Monitor do PETI - Secretaria Prom. Social e Hab.	9	CLASSIFICADO
000000000676	SARA PEREIRA PASSOS	Monitor do PETI - Secretaria Prom. Social e Hab.	10	CLASSIFICADO
000000000671	POLIANA DAVID DE OLIVIERA	Monitor do PETI - Secretaria Prom. Social e Hab.	11	APROVADO
000000001084	ANGÉLICA LORENA CORREIA SILVA	Monitor do PETI - Secretaria Prom. Social e Hab.	12	APROVADO
000000000654	LUCÉLIA CONCEIÇÃO DOURADO	Monitor do PETI - Secretaria Prom. Social e Hab.	13	APROVADO
000000000638	JAQUELINE MEDEIRO SEVERO	Monitor do PETI - Secretaria Prom. Social e Hab.	14	APROVADO
000000000647	LEIDE DAIANE FERREIRA M. BUENO	Monitor do PETI - Secretaria Prom. Social e Hab.	15	APROVADO
000000000620	DANILOGARBELINI	Monitor do PETI - Secretaria Prom. Social e Hab.	16	APROVADO
000000000687	WEDER ROBSON DA CRUZ PRADO	Monitor do PETI - Secretaria Prom. Social e Hab.	17	APROVADO
000000001081	LUCÉLIA MAGDA BORGES	Monitor do PETI - Secretaria Prom. Social e Hab.	18	APROVADO
000000000679	SUELI FERREIRA DE A. FURTADO	Monitor do PETI - Secretaria Prom. Social e Hab.	19	APROVADO
000000000680	SYLVIA DE OLIVEIRA R. BORGES	Monitor do PETI - Secretaria Prom. Social e Hab.	20	APROVADO
000000000695	MARCIO SILVA ARAUJO	Motorista - Secretaria Saúde	1	CLASSIFICADO
000000000710	WESLEY PIRES DA SILVA	Motorista de Veículos Leves - Gabinete Civil	1	CLASSIFICADO
000000000707	JHONE SOUZA BRITO	Motorista de Veículos Leves - Gabinete Civil	2	APROVADO
000000000703	FERNANDO A. BUENO	Motorista de Veículos Leves - Gabinete Civil	3	APROVADO
000000000716	VANIA C. DA SILVA	Motorista I -Secretaria Prom. Social e Habilitação	1	CLASSIFICADO
000000000718	ADEMILSON FRANCISCO MOREIRA	Motorista II - Sec Infraestrutura	1	CLASSIFICADO
000000000726	ISAC MARTINS DE BRITO	Motorista II - Sec Infraestrutura	2	CLASSIFICADO
000000000721	EDUARDO AVILA FERRI	Motorista II - Sec Infraestrutura	3	APROVADO
000000000730	RENATO BARBOSA LEMOS	Motorista II - Sec Infraestrutura	4	APROVADO
000000000742	MARCIVONE P. VIEIRA GOMES	Nutricionista - Secretaria Saúde	1	CLASSIFICADO
000000000743	SUNAMITA DOS REIS G. BATISTA	Nutricionista - Secretaria Saúde	2	APROVADO
000000000737	FABIANA ALVES NASSER	Nutricionista - Sec. Mun. de Educação	1	CLASSIFICADO
000000000738	THAYS C. SOUSA FELIZARDO	Nutricionista - Sec. Mun. de Educação	2	APROVADO
000000000749	CLEBER J. LIRA COSTA	Op. de Máq. Agrícolas e Rodoviárias - Sec Infraest	1	CLASSIFICADO
000000000755	ALANDO GOMES DE MESQUITA	Pedreiro - Sec Infraestrutura	1	CLASSIFICADO
000000000756	LUIZ ALBERTO DA SILVA DEUS	Pedreiro - Sec Infraestrutura	2	CLASSIFICADO
000000000768	CARLOS ALESSANDRO DOS REIS	Porteiro Servente - Sec. Mun. de Educação	1	CLASSIFICADO
000000000784	LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA	Porteiro Servente - Sec. Mun. de Educação	2	CLASSIFICADO
000000000802	STEFANNY RANYELLE FERNANDES DUARTE	Porteiro Servente - Sec. Mun. de Educação	3	CLASSIFICADO
000000000803	STENYA CAROLYNE FERNANDES DUARTE	Porteiro Servente - Sec. Mun. de Educação	4	CLASSIFICADO
000000000785	LUCYMARY DE SOUZA BERNARDES	Porteiro Servente - Sec. Mun. de Educação	5	APROVADO
000000001074	CIRINEA FERREIRA VIRGOLINA ALMEIDA	Porteiro Servente - Sec. Mun. de Educação	6	APROVADO
000000000774	ELIANE CRISTINE ANDRADE RODRIGUES	Porteiro Servente - Sec. Mun. de Educação	7	APROVADO
000000000761	ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA	Porteiro Servente - Sec. Mun. de Educação	8	APROVADO
000000000790	MARIA DIVINA RODRIGUES	Porteiro Servente - Sec. Mun. de Educação	9	APROVADO
000000000806	VALDIVINA ROBERTA DAS DORES	Porteiro Servente - Sec. Mun. de Educação	10	APROVADO
000000000782	LEONICE ALVES DE SOUSA VAZ	Porteiro Servente - Sec. Mun. de Educação	11	APROVADO
000000000779	JANEIDE RODRIGUES DE MORAIS MESQUITA	Porteiro Servente - Sec. Mun. de Educação	12	APROVADO
000000000809	ZILDA PEREIRA DA SILVA MENDONÇA	Porteiro Servente - Sec. Mun. de Educação	13	APROVADO
000000000781	JUCELY ALVES DA SILVA	Porteiro Servente - Sec. Mun. de Educação	14	APROVADO
000000000762	ANA CARLA CECILIA NASCER RODRIGUES	Porteiro Servente - Sec. Mun. de Educação	15	APROVADO
000000000799	SANTANA ALVES MEDEIROS	Porteiro Servente - Sec. Mun. de Educação	16	APROVADO
000000000825	GEISIKELE D. LEITE SILVA	Professor de Inglês - Sec. Mun. de Educação	1	CLASSIFICADO
000000000826	JULIANE A. VIEIRA SANTOS	Professor de Inglês - Sec. Mun. de Educação	2	APROVADO
000000000827	REYBIA BUENO RAMOS	Professor de Inglês - Sec. Mun. de Educação	3	APROVADO
000000000812	CLEBER ALVES VILELA	Prof. de Educação Física - Sec. Mun. de Educ.	1	CLASSIFICADO
000000000824	WESLEY S. MAUERVERCK	Prof. de Educação Física - Sec. Mun. de Educ.	2	APROVADO
000000000813	CRISTIANE CÂNDIDA LEITE	Prof. de Educação Física - Sec. Mun. de Educ.	3	APROVADO
000000000822	TED TAVARES DA COSTA	Prof. de Educação Física - Sec. Mun. de Educ.	4	APROVADO
000000000810	ADRIANA ALVES TAVARES	Prof. de Educação Física - Sec. Mun. de Educ.	5	APROVADO
000000000821	RENATO K. PIRES DOS SANTOS	Prof. de Educação Física - Sec. Mun. de Educ.	6	APROVADO
000000000815	FERNANDO NERES S. SILVA	Prof. de Educação Física - Sec. Mun. de Educ.	7	APROVADO
000000000814	ELLEN RENATA M. OLIVEIRA	Prof. de Educação Física - Sec. Mun. de Educ.	8	APROVADO
000000000823	THAIS NAIARA M. MORAES	Prof. de Educação Física - Sec. Mun. de Educ.	9	APROVADO
000000000819	PRISCILLA LINO L. MACHADO	Prof. de Educação Física - Sec. Mun. de Educ.	10	APROVADO
000000000820	RENATA ROBERTO DOURADO	Prof. de Educação Física - Sec. Mun. de Educ.	11	APROVADO
000000000872	ÉRIKA REGIELLY BARBOSA BASSI	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	1	CLASSIFICADO

000000000876	FABIANA MOREIRA DE SOUSA	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	2	CLASSIFICADO
000000000859	DEYVILY ALVES TAPROVADOETY	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	3	CLASSIFICADO
000000000897	LEVINA BORGES DE O. ANDRADE	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	4	CLASSIFICADO
000000000907	LUCÉLIA BENTO DE OLIVEIRA	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	5	CLASSIFICADO
000000000838	ANDREIA LISBOA CARDOSO	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	6	CLASSIFICADO
000000000973	ZENIA TAVARES BUENO	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	7	CLASSIFICADO
000000000940	RAFAELA DE O. SANTOS ALMEIDA	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	8	CLASSIFICADO
000000000888	JEANI PEREIRA BARBOSA SOUZA	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	9	CLASSIFICADO
000000000877	FERNANDA NOLASCO VANDERLEY	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	10	CLASSIFICADO
000000000874	FABIANA FERREIRA LOPES	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	11	CLASSIFICADO
000000000894	LEIDIANE FELIX DE OLIVEIRA	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	12	CLASSIFICADO
000000000858	DEVANY MATIAS VALADÃO TIMO	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	13	CLASSIFICADO
000000000935	NELI DA SILVA	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	14	CLASSIFICADO
000000000853	CLENIA NERY CONCEIÇÃO OLIVEIRA	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	15	CLASSIFICADO
000000000902	LOAMY E. FARIA DE O. CAMPOS	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	16	CLASSIFICADO
000000000869	ELZA COSTA DA SILVA	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	17	CLASSIFICADO
000000000850	CLEBER SANTOS DE SOUSA	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	18	CLASSIFICADO
000000000944	ROZIANE DE OLIVEIRA CAMPOS	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	19	CLASSIFICADO
000000000959	VALDIVINA LIMA DO CARMO	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	20	CLASSIFICADO
000000000881	GENESSI A. FERREIRA DOS SANTOS	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	21	CLASSIFICADO
000000000882	GLAUCIANE R. DIAS COSTA	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	22	CLASSIFICADO
000000000861	DIVINA MARCIA SOUSA	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	23	CLASSIFICADO
000000000930	MARIA LUCIA DA SILVA MELO	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	24	CLASSIFICADO
000000000895	LETICA DAMACENA MOURA	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	25	CLASSIFICADO
000000000855	CRISLAINE DE S. PRADO FERREIRA	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	26	CLASSIFICADO
000000000942	REJANE PAULINO PEREIRA	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	27	CLASSIFICADO
000000000915	LUZIA FAUSTINA DA SILVA	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	28	CLASSIFICADO
000000000969	VOLNIN GUIMARAES D. JUNIOR	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	29	CLASSIFICADO
000000000911	LUCIA S. DE SOUZA ARAUJO	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	30	CLASSIFICADO
000000000903	LUANA DE PAULA MATOS VIANA	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	31	CLASSIFICADO
000000000924	MARIA A. ARAUJO DE SOUSA	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	32	CLASSIFICADO
000000000889	JOANA SOUSA DE OLIVEIRA	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	33	CLASSIFICADO
000000000968	VERENICE SALETE BROCH DE ASSIS	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	34	CLASSIFICADO
000000000962	VANDERLEIA LEITE DE SOUSA	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	35	CLASSIFICADO
000000000839	ANDREIA SOUSA DUARTE	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	36	CLASSIFICADO
000000000910	LÚCIA F. DA SILVA CASTRO	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	37	CLASSIFICADO
000000000949	SELMA BATISTA DE FREITAS	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	38	APROVADO
000000000972	YÁSSIKA R. MORAES SILVA	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	39	APROVADO
000000000866	ELIANA PEREIRA SOUSA	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	40	APROVADO
000000000879	FLEURIPEDES P. LEITE NASCIMENTO	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	41	APROVADO
000000000829	ADRIANA DA SILVA BARROS	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	42	APROVADO
000000000857	DAIANY OLIVEIRA RAMOS ALVES	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	43	APROVADO
000000000922	MARIA ABADIA FERREIRA LIMA	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	44	APROVADO
000000000844	CAMILLA RODRIGUES DE JESUS	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	45	APROVADO
000000001087	NÚBIA BARBOSA DE FREITA	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	46	APROVADO
000000000965	VANICE LEMOS CARDOSO	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	47	APROVADO
000000000934	NÂJLA CRISTINE ROBERTO	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	48	APROVADO
000000000873	ERLITA MARILDETE SANTOS LIMA	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	49	APROVADO
000000000905	LUANA MENDONÇA ALVES	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	50	APROVADO
000000000932	MIRIAM DA SILVA DIAS	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	51	APROVADO
000000001089	OZELIA CORREA SILVA	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	52	APROVADO
000000000885	IRENE ROSA DE SOUSA LEITE	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	53	APROVADO
000000000920	MÁRCIA C. FURTADO DE SOUZA	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	54	APROVADO
000000000899	LIDIANE ROSA DE O. SILVA SELVINO	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	55	APROVADO
000000000923	MARIA A. BARBOSA DE SOUZA	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	56	APROVADO
000000000967	VERA LUCIA F. DA SILVA RIBEIRO	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	57	APROVADO
000000000913	LUCILEIDE DA SILVA ABREU	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	58	APROVADO
000000000887	IZABEL R. DO NASCIMENTO	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	59	APROVADO
000000000835	ANAILDA REGIS SOUSA	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	60	APROVADO
000000000828	LUZANIRA ALVES S. NASSER	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	61	APROVADO
000000000931	MARISTELMA PEREIRA VIEIRA	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	62	APROVADO
000000000867	ELIANE DE FÁTIMA CHAVES BRAZ	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	63	APROVADO
000000001085	CHAYEND ROCHA RAMOS	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	64	APROVADO
000000000906	LUCÉLIA ALVES DA SILVA	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	65	APROVADO
000000000856	DAIANA V. DA SILVA OLIVEIRA	Professor PIII - Sec. Mun. de Educação	66	APROVADO
000000000975	JESSICA RANGEL LIMA	Psicólogo - Secretaria Prom. Social e Habilitação	1	CLASSIFICADO
000000000978	NÁTALYE W. DE SOUZA	Psicólogo - Secretaria Prom. Social e Habilitação	2	APROVADO
000000000981	WANESSA KELLY ALVES DE OLIVEIRA	Recepcionista - Secretaria Prom. Social e Hab.	1	CLASSIFICADO
000000000982	ANA CAROLINA SANTANA SILVA	Recepcionista - Secretaria Saúde	1	CLASSIFICADO
000000000987	KARLLA CRISTINA ARANTES DA SILVEIRA	Recepcionista - Secretaria Saúde	2	CLASSIFICADO
000000000991	PATRICIA OLIVEIRA ALVES	Recepcionista - Secretaria Saúde	3	APROVADO
000000001017	MARIA EDUARDA BUENO VIEIRA	Técnico Adm. Educacional - Sec. Mun. de Educação	1	CLASSIFICADO
000000001012	KEZIA ALVES DE SOUSA	Técnico Adm. Educacional - Sec. Mun. de Educação	2	CLASSIFICADO
000000001034	ZENILVA SOUSA LACERDA	Técnico Adm. Educacional - Sec. Mun. de Educação	3	CLASSIFICADO
000000001011	JOSENILTON NUNES DE ARAUJO	Técnico Adm. Educacional - Sec. Mun. de Educação	4	APROVADO
000000001002	FERNANDA CASSIMIRO DE OLIVEIRA	Técnico Adm. Educacional - Sec. Mun. de Educação	5	APROVADO
000000001007	GLEITON COSTA DE ALMEIDA	Técnico Adm. Educacional - Sec. Mun. de Educação	6	APROVADO
000000001027	REJAINE FILGUEIRA ALVES	Técnico Adm. Educacional - Sec. Mun. de Educação	7	APROVADO
000000001004	FRANCISLENE ARANTE DE SOUSA	Técnico Adm. Educacional - Sec. Mun. de Educação	8	APROVADO
000000001008	IRINEIA MARIA DE SANTANA	Técnico Adm. Educacional - Sec. Mun. de Educação	9	APROVADO
000000001029	ROZIENE PIRES DE OLIVEIRA SILVA	Técnico Adm. Educacional - Sec. Mun. de Educação	10	APROVADO
000000001090	MÁRCIA SONOITA BRITO DE OLIVEIRA	Técnico Adm. Educacional - Sec. Mun. de Educação	11	APROVADO
000000001032	VANESSA DO CARMO LOPES SOUSA	Técnico Adm. Educacional - Sec. Mun. de Educação	12	APROVADO
000000001015	MAIZA ALVES OLIVEIRA	Técnico Adm. Educacional - Sec. Mun. de Educação	13	APROVADO
000000000995	ANDREIA FERREIRA MONTEIRO	Técnico Adm. Educacional - Sec. Mun. de Educação	14	APROVADO
000000000997	BENIA SOUSA DUARTE	Técnico Adm. Educacional - Sec. Mun. de Educação	15	APROVADO
000000001091	LUCIENE LUCINDA ARAÚJO	Técnico Adm. Educacional - Sec. Mun. de Educação	16	APROVADO
000000001033	VIVIANE SOARES WINGERT SILVA	Técnico Adm. Educacional - Sec. Mun. de Educação	17	APROVADO
000000001028	ROSANA FERREIRA DA SILVA	Técnico Adm. Educacional - Sec. Mun. de Educação	18	APROVADO
000000001003	FERNANDA VIEIRA BUENO	Técnico Adm. Educacional - Sec. Mun. de Educação	19	APROVADO

000000001005	GERLANE FRANCO LIMA NERY	Técnico Adm. Educacional - Sec. Mun. de Educação	20	APROVADO
000000001031	SCARLET H. DE CASTRO MAGALHAES	Técnico Adm. Educacional - Sec. Mun. de Educação	21	APROVADO
000000000992	ALEXANDRA M. LIMA DE ALMEIDA	Técnico Adm. Educacional - Sec. Mun. de Educação	22	APROVADO
000000001000	CRISTIAINE MARIA DOS SANTOS	Técnico Adm. Educacional - Sec. Mun. de Educação	23	APROVADO
000000001025	RAFHAELA CAMARA BERNARDES	Técnico Adm. Educacional - Sec. Mun. de Educação	24	APROVADO
000000001001	ELIANE BRAZ DOS SANTOS TELES	Técnico Adm. Educacional - Sec. Mun. de Educação	25	APROVADO
000000000996	BEATRIZ SOUSA DUARTE	Técnico Adm. Educacional - Sec. Mun. de Educação	26	APROVADO
000000001043	GISELLE GONÇALVES PAIXÃO	Técnico em Enfermagem - Secretaria Saúde	1	CLASSIFICADO
000000001052	SONIA SILVA FARIA	Técnico em Enfermagem - Secretaria Saúde	2	CLASSIFICADO
000000001048	MALBA MENDES CRUVINEL BRAGA	Técnico em Enfermagem - Secretaria Saúde	3	CLASSIFICADO
000000001045	JOANA DARC DE MORAIS	Técnico em Enfermagem - Secretaria Saúde	4	CLASSIFICADO
000000001038	DENYSE CRISTINA DOS SANTOS ARAÚJO	Técnico em Enfermagem - Secretaria Saúde	5	APROVADO
000000001046	JUELITA PEREIRA DE JESUS FREITAS	Técnico em Enfermagem - Secretaria Saúde	6	APROVADO

Bom Jardim de Goiás, 15 de dezembro de 2014.

CLEUDES BERNARDES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:12F45C38

